

Fundo
Manaus
Solidária



Manaus
Prefeitura



Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5648

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE PRODUTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O PROJETO “ABRAÇO SOLIDÁRIO NA PANDEMIA DO COVID-19”, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 43.272, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FEVEREIRO/2021



Índice:

1.	Dados do Órgão Proponente	3
2.	Objeto	3
3.	Justificativa	3
4.	Detalhamento do objeto	4
5.	Fundamento Legal	5
6.	Obrigações da Contratada	5
7.	Obrigações da Contratante	6
8.	Fiscalização	7
9.	Pagamento	7
10.	Prazo e local de entrega	7
11.	Rescisão Contratual	7
12.	Penalidades e Multas	7
13.	Dotação Orçamentária	8
14.	Disposições Gerais	8
15.	Declaração do solicitante	8
16.	Responsável pela elaboração do Termo de Referência	8
17.	Apreciação e autorização	8

1. DADOS DO ÓRGÃO PROPONENTE

Órgão: FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

CNPJ: 28.042.447/0001-42

Endereço: Av. Brasil, nº 2971- 1º. andar - Compensa

CEP: 69036-110

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição, em caráter emergencial, de Cesta Básica com Kit de Higiene e Limpeza, em razão do saldo remanescente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o FMS e o Serviço de Cooperação e de Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil, conforme descrição e especificações contidas neste Termo de Referência, de acordo com o Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 43.272 de 06/01/21 e o Decreto Municipal nº 5001 de 04/01/21, para fornecimento de benefício eventual às famílias de baixa renda e vulnerabilidade social, mesmo que temporária, afetados direta ou indiretamente pela pandemia do novo Coronavírus em Manaus.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente fornecimento visa apoiar as atividades voltadas ao PROJETO ABRAÇO SOLIDÁRIO NA PANDEMIA DO COVID-19, projeto de cooperação para o apoio ao enfrentamento do novo Coronavírus, para populações vulneráveis e povos indígenas brasileiros e estrangeiros, na cidade de Manaus – Amazonas, em parceria entre o Fundo Manaus Solidária e o Governo Francês, dentro dos preceitos legais estabelecidos para o Poder Público.
- 3.2. No período da pandemia da Covid-19, o Fundo Manaus Solidária tem desempenhado um papel social de extrema relevância ao lado de outras secretarias, no apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade, seja por acometimento da doença, seja pela perda de entes queridos provedores de suas casas, seja, enfim, pela paralisação das atividades econômicas no período de isolamento social, tudo isso gerando um agravamento crítico na situação de segurança alimentar em nosso município.
- 3.3. As ações têm sido focadas, principalmente, no recebimento de doações e na entrega de cestas básicas de casa em casa, mesmo nos bairros mais periféricos e nas regiões mais distantes.
- 3.4. A presente aquisição visa dar continuidade a esse trabalho de atendimento emergencial nos meses de fevereiro, março e abril para o seguinte público-alvo:
 - Pessoas em situação de vulnerabilidade, residentes em bairros com IDH, abaixo da média nacional, que é de 0,699;
 - Populações indígenas em áreas urbanas em Manaus;
 - Pessoas residentes nas comunidades da zona Rural da capital;
 - Pessoas residentes nas comunidades da zona Ribeirinha da capital;



- Catadores de materiais recicláveis;
- Profissionais do setor de entretenimento, cultura e turismo;
- Profissionais autônomos que tiveram suas atividades suspensas pela pandemia;
- Mulheres em situação de vulnerabilidade;
- População em situação de rua;
- Imigrantes e refugiados;
- Instituições/ Organizações da sociedade civil que trabalhem com famílias em situação de vulnerabilidade.

3.5. Ressalta-se que o quantitativo total estimado do objeto deste Termo de Referência decorre de quantidade total estimada a ser adquirida com o saldo remanescente do Acordo de Cooperação Técnica.

3.6. Nesse contexto e, levando-se em conta a necessidade da Administração de suprir a demanda de atendimento básico das famílias citadas torna-se imperativa a contratação emergencial, *via dispensa de licitação*, cuja reparação deve ser imediata, em consonância com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)”

4. DETALHAMENTO DO OBJETO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL ESTIMADA
1	(ID 513601) - CESTA BÁSICA, Apresentação: composta por GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sendo AÇÚCAR cristal, de 1ª qualidade, 02 embalagens com 1kg, ARROZ, agulhinha, tipo 1, 02 embalagens com 1kg, BISCOITO SALGADO cream cracker, 01 embalagem com 400g, CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 250g, FARINHA, branca, seca, tipo 1, 01 embalagem com 1kg, FEIJÃO CARIOCA, tipo 2, 01 embalagem com 1kg, LEITE, tipo integral, em pó, 01 pacote com 400g, MACARRÃO, tipo espaguete, 01 embalagem com 500g, ÓLEO DE SOJA, 01 embalagem com 900ml. MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, sendo SABONETE, aspecto físico sólido, com fragrância a ser definida, glicerinado, 06 embalagens com 90g, PAPEL HIGIÊNICO, em fibra celulósica, cor a ser definida, folha simples, picotado, alta qualidade, 01 pacote com 04 rolos de 30 metros e ÁGUA SANITÁRIA, 02 embalagens com 01 litro Característica(s) Adicional(is): produtos dentro dos prazos de validade, não perecíveis, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, data de validade, acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente, tipo capa de fardo, com capacidade para 20kg. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação(ões): item para uso exclusivo do Fundo Manaus Solidária.	Unidade	329



Obs.: As cestas básicas deverão vir com identificação da Prefeitura de Manaus e Fundo Manaus Solidária de acordo com arte disponibilizada no Anexo I deste Termo de Referência, interna ou externamente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1 Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de 30/01/2020;
- 5.2 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 5.3 Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
- 5.4 Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde;
- 5.5 Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 43.272, de 06/01/2021;
- 5.6 Decreto Municipal de situação anormal, caracterizada como emergencial, nº 5.001, de 04/01/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 6.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- 6.6. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte até os locais designados para a entrega;
- 6.8. A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.9. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 6.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



- 6.11. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.12. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.13. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração, amassado, furo, qualquer evidência de violação ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação da **CONTRATANTE**;
- 6.14. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;
- 6.15. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- 6.16. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando da prestação do serviço;
- 6.17. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado pela Administração (Fiscal do Contrato);
- 7.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 7.4 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 7.5 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;
- 7.6 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

8. FISCALIZAÇÃO



- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos e artigo 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;
- 9.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de cada pagamento devido à Contratada, decorrente da execução do objeto contratual, para o Fundo Manaus Solidária, em consonância ao art. 8º, inciso I, da Lei n.º 2.218, de 04 de maio de 2017;
- 9.3. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;
- 9.4. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega do objeto será até o dia 01.03.2021 ou até 3 dias após emissão do empenho.
- 10.2. A **CONTRATANTE** será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 11.3. Mediante o fim do objeto contratado.

12. PENALIDADES E MULTAS

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução da entrega, erro na entrega, execução imperfeita, mora de entrega, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;
- 12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa/ Ação: 08.305.0151.1096.0000



Fonte de Recurso: 02240759

Natureza da Despesa: 339032

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 15.1** Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação em vigor.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em 19/02/2021

José Nildo G. de Mello

JOSE NILDO GASPAS DE MELLO

Diretor Executivo do Fundo Manaus Solidária

17. APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

() Não aprovo o presente Termo de Referência.

(X) Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a adoção dos procedimentos legais para a contratação que constitui o seu objeto.

Em 19/02/2021

Fabiola Ribeiro Ferreira

Fabiola Ribeiro Ferreira

Vice-Presidente do Fundo Manaus Solidária